



**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**  
**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**DIVISÃO DE ATOS E CONTRATOS**  
**SERVIÇO DE ATOS E CONTRATOS**

TERMO ADITIVO Nº 1

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 27/2018-MINFRA, QUE  
 FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA  
 INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA AIRES TURISMO LTDA**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede no Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **37.115.342/0001-67**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o Senhor **NERYLSON LIMA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 3.249.051, expedida pela SSP/DF e CPF/MF n.º 821.475.664-20, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/Casa Civil da Presidência da República n.º 670, publicada na Edição Extra do DOU de 18 de janeiro de 2019, da Portaria n.º 3.069, de 09 de julho de 2019, publicada na no DOU n.º 132 de 11 de julho de 2019 e por outro lado, e a empresa **AIRES TURISMO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **06.064.175/0001-49**, sediada na SCLRN 714, Bloco H, Loja 20 - Asa Norte, em Brasília/DF doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sócia-Diretora Senhora **MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES**, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º 538.091, expedida pelo SSP/DF, e CPF n.º 259.445.841-49, tendo em vista o que consta no Processo n.º **50000.033463/2018-63** — **MTPA** e **Processo n.º 08650.000546/2018-55** – **PRF** e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5, de 25 de maio de 2017, e n.º 02, de 11 de outubro de 2010, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do Contrato n.º 27/2018-MINFRA**, por mais 12 (doze) meses, a partir de **03/12/2019 até 03/12/2020**, conforme faculta a sua CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993.

**2. CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. Para os devidos fins é atribuído ao presente Termo Aditivo o valor mensal estimado de **R\$ 124.708,42** (cento e vinte e quatro mil, setecentos e oito reais, quarenta e dois centavos), perfazendo um valor anual de **R\$ 1.496.501,09** (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e um reais, nove centavos). Discriminado conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	O serviço compreende	Un Med
1	Agenciamento: Aquisição de Bilhetes de Passagem para Vãos Domésticos	Assessoria (incluindo cotação e reserva) e emissão	Unid
2	Agenciamento: Aquisição de Bilhetes de Passagem para Vãos Internacionais e Seguro Viagem	Assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagem e cotação e emissão de seguro viagem	Unid
3	Agenciamento: Alteração e Cancelamento de Bilhetes de Passagem para Vãos Domésticos e Internacionais	Alteração, cancelamento e reembolso	Unid
4	Repasse - Vãos Domésticos	Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos adquiridos.	Reai
5	Repasse - Vãos Internacionais	Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos internacionais adquiridos	Reai
6	Repasse - Seguro Viagem	Valores dos prêmios devidos às seguradoras em razão dos seguros viagem contratados	Reai
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>			
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>			

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 390004

Fonte de Recursos: 0100

Notas de Empenho Estimativas: 2019NE800004; 2019NE800062; 2019NE800063; 2019NE800064; 2019NE800065; 2019NE800066; 2019NE800067; 2019NE800073 – PTRES 092214; 2019NE800222; 2019NE800223 - PTRES 159752; 2019NE800233; 2019NE800318; 2019NE800411 - PTRES 091509; 2019NE800405 - PTRES 139517.

**Parágrafo Único** – As despesas a serem realizadas nos exercícios futuros terão seus créditos indicados em apostilamentos, conforme estabelece a Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05, de 2017.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato 27/2018-MINFRA, de 03/12/2018, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1. O presente termo aditivo entrará em vigor na data de **03/12/2019**.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo MINFRA na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes.

**NERYLSON LIMA DA SILVA**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração  
do Ministério da Infraestrutura

**CONTRATANTE**

**MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES**

Representante da Empresa Aires Turismo Ltda

**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES, Usuário Externo**, em 29/11/2019, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Nerylson Lima da Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 29/11/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2096644** e o código CRC **21201ED5**.



Referência: Processo nº 50000.033463/2018-63



SEI nº 2096644

Esplanada dos Ministérios, Bloco R Edifício Sede  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: - [www.infraestrutura.gov.br](http://www.infraestrutura.gov.br)